DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 486 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO FRUGERI, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 31/01/2015, a servidora pública municipal DEBORA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG.N° 43.127.058-2-SSP/SP, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ESF, vindo a gozar no período de 09/08/2021 a 07/10/2021, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de agosto de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

_____

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2021

NELSON YOITI PARDAL INOUE – Pregoeiro Oficial, ADJUDICA o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de Emulsão Asfáltica RL 1C, e o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ROBERTO FRUGERI, HOMOLOGA conforme Ata da Sessão Pública, à favor da empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 06.218.782/0001-16, totalizando R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) Não houve ocorrências e intensões de recursos.

Guarantã, 13 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO FRUGERI – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-066 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO"

A Presidente da Câmara Municipal de Guarantã(SP), **Maria Cristina Vilarrubia Inoue,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 34, alínea "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 42, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Guarantã(SP),

Considerando o falecimento do Vice-Presidente da Câmara e Vereador **Geraldo Alves**, portador do RG nº 15.608.767-4 e CPF nº 045.915.668-38, lamentavelmente ocorrido na sexta-feira, dia 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Declaro vago o cargo e a respectiva cadeira de Vereador para o mandato de 1º/01/2021 a 31/12/2024, ocupado pelo Vereador Geraldo Alves.

Art. 2º - Declaro vaga a Vice-Presidência desta Câmara Municipal de Guarantã (SP), ocupada pelo Vereador Geraldo Alves, eleito para o biênio 1º/01/2021 a 31/12/2022.

Art. 3º - Declaro vago o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança e Trânsito, Transporte, Turismo e Meio-Ambiente, ocupado pelo Vereador Geraldo Alves.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município e lido e inserido na ata da sessão ordinária a ser realizada nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Guarantã(SP), 16 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA VILARRUBIA INOUE
Presidente da Câmara Municipal